Economia

1.700 POÇOS EM OPERAÇÃO

Petrobras divulga oportunidades em 28 ativos nos campos de produção

A estatal informou que a produção média do Polo Bahia Terra chegou a cerca de 14 mil barris de óleo por dia e 642 mil metros cúbicos por dia de gás, de janeiro a agosto de 2020

A Petrobras informa que iniciou a etapa de divulgação da oportunidade (teaser), referente à venda da totalidade de suas participações em um conjunto de 28 concessões de campos de produção terrestres, com instalações integradas, localizadas na Bacia do Recôncavo e Tucano, em diferentes municípios do Estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Bahia Terra.

O Polo Bahia Terra compreende 28 concessões de produção terrestres, localizadas em diferentes municípios do Estado, além de incluir acesso à infraestrutura de processamento, logística, armazenamento, transporte e escoamento de petróleo e gás natural.

Segundo a estatal, o Polo possui cerca de 1.700 poços em operação, 19 estações coletoras, 12 pontos de coleta, 2 estações de tratamento de óleo, 6 estações coletoras e compressoras, 4 estações de injeção de água,aproximadamente 980 km de gasodutos e oleodutos, além das bases administrativas de Taquipe, Santiago, Buracica, Araçás e Fazenda Bálsamo.

Também fazem parte do Polo Bahia Terra dois parques de estocagem e movimentação de petróleo com toda a infraestrutura de recebimento, armazenamento e escoamento do petróleo para a Refinaria Landulfo Alves (RLAM). Além disso, o Polo contempla a UPGN de Catu e 10 subestações elétricas.

Conforme a Petrobras, a produção média do Polo de janeiro a agosto de 2020 foi de cerca de 14 mil barris de óleo por dia e 642 mil m3/dia de gás. A Petrobras é a operadora nesses campos, com 100% de participação.

"É importante destacar que poderão ser incluídas no processo de cessão do Polo Bahia Terra as concessões correspondentes aos Polos de Miranga e/ou Recôncavo (referenciados nos fatos relevantes de 28/08/2017 e 03/06/2019, respectivamente), o que será divulgado oportunamente", informa.

A estatal lembra que a operação está alinhada à estratégia de otimização de portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, passando a concentrar cada vez mais os seus recursos em ativos de classe mundial em águas profundas e ultraprofundas, onde a Petrobras tem demonstrado grande diferencial competitivo ao longo dos anos.

O teaser, que contém as principais informações sobre a oportunidade, bem como os critérios de elegibilidade para a seleção de potenciais participantes, está disponível no site da Petrobras: https://investidorpetrobras.com br/pt/resultados-e-comunicados/teasers.

A Petrobras também anunciou ontem o início da fase vinculante referente à venda da totalidade de sua participação nos campos em águas rasas de Atum, Curimã, Espada e Xaréu (Polo Ceará), localizados no Estado do Ceará.

Segundo a estatal, os potenciais compradores habilitados para essa fase receberão carta-convite com instruções sobre o processo de desinvestimento, incluindo orientações para a realização de due diligence e para o envio das propostas vinculantes.

Em comunicado enviado à Comissão de Valores Mobiliários, a empresa detalha que o Polo Ceará está em operação desde a década de 80, e compreende os campos de Atum, Curimã, Espada e Xaréu, localizados a uma distância de 30 km da costa do estado do Ceará, em lâmina d'água entre 30 e 50 metros. A produção média em 2019 foi de 4,2 mil bpd de óleo e 76,9 mil m3/d de gás.

A Petrobras é a operadora nesses campos, com 100% de participação sobre os direitos de exploração e produção dos contratos de concessão referentes a tais campos. A estatal lembra que a divulgação está de acordo com as normas internas da Petrobras e com as disposições do procedimento especial de cessão de direitos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos previsto no Decreto 9.355/2018.

A Petrobras informa que reajustou, em 1º de novembro, os preços de venda de gás natural para as distribuidoras para os contratos iniciados em janeiro de 2020. O reajuste foi de 26% em US$/MMBtu em relação ao preço do gás de agosto de 2020. Quando medido em R$/m3, o reajuste é de 33%.

Em comunicado enviado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a empresa justifica que os ajustes ocorreram de acordo com parâmetros negociados em fórmulas contratuais, em função das variações ocorridas nas cotações do petróleo Brent e da taxa de câmbio Real/Dólar no último trimestre.

"Apesar do aumento neste trimestre, os preços acumulam uma redução de 38% em US$/MMBtu e de 13% em R$/m3, desde dezembro de 2019 (considerando a taxa de câmbio de 30/10/2020)", destaca.

A companhia esclarece que o preço final do gás natural ao consumidor não é determinado apenas pelo custo da molécula de gás e do transporte, mas também pelas margens das distribuidoras e pelos tributos federais e estaduais. Além disso, o processo de aprovação das tarifas é realizado pelas agências reguladoras estaduais, conforme legislação e regulação específicas.

"Os contratos de venda para as distribuidoras são públicos e estão disponíveis para consulta no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)", acrescenta.

Richard Saigh Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.206.397/0001-67 - NIRE 35.300.042.174

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Agosto de 2020

(Lavrada na forma de Sumário, conforme autorizado pelo artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: 10 de agosto de 2020, às 10:30h, de modo exclusivamente digital, na sede social da Richard Saigh Indústria e Comércio S.A. ("Companhia" ou "Richard Saigh"), localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Heloísa Pamplona, nº 842, nos termos do §3º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 79/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI nº 79/2020"). **Convocação:** Convocação publicada no Diário Oficial Empresarial e no Diário do Comércio nos dias 31 de julho, 01 e 04 de agosto de 2020, na forma do inciso I, parágrafo 1º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Forma de Realização:** a presente assembleia foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, conforme informado aos acionistas no Edital de Convocação. **Credenciamento:** para a participação nessa assembleia, os acionistas presentes e/ou os seus respectivos procuradores realizaram o credenciamento prévio, conforme indicado no Edital de Convocação, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos, ocasião em que também foram encaminhados os respectivos documentos de identificação e representação. O credenciamento de cada acionista permitiu o acesso ao sistema eletrônico acima mencionado. **Participação e Voto:** conforme detalhado no Edital de Convocação, a participação e voto dos acionistas e/ou seus representantes foi realizada a distância, mediante atuação remota, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, sendo que as manifestações por escrito também foram permitidas, recebidas pela mesa e arquivadas na sede da Companhia. Requisitos Legais: a assembleia foi integralmente gravada e a sua gravação, bem como os documentos a ela referentes, ficarão arquivados na sede da Companhia. **O Presidente e o Secretário informam, neste ato, que todos os requisitos legais para a realização desta assembleia geral, especialmente aqueles previstos na IN DREI nº 79/2020, foram integralmente cumpridos. Presenças:** Acionistas titulares de 97,219917% (noventa e sete vírgula vinte e um, nove, nove, um, sete por cento) do capital social com direito a voto, conforme cadastramento realizado, nos termos previstos no Edital de Convocação. As assinaturas dos acionistas presentes foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas pelo Presidente e pelo Secretário da mesa, em observância ao artigo 5º, III, Parágrafo Único da IN DREI nº 79/2020. Os acionistas Eurobristol S.A. ("Eurobristol") e Bens de Raiz Participações Ltda. ("Bens de Raiz") encontram-se representados por procuração, enviada por e-mail e arquivada na sede da Companhia na forma legal estabelecida no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, pelos advogados Vamilson José Costa, OAB/SP 81.425, Luís Gustavo Haddad, OAB/SP 184.147, Antonio Heraldo Wajnman Lima, OAB/SP 441.036, OAB/SP 155.406, David Cury Neto, OAB/SP 307.075 e Gustavo Surian Balestrero, OAB/SP 207.405, respectivamente. As procurações foram recebidas pela mesa e ficam arquivadas na sede da Companhia como DOC. 01. Presentes, ainda, **(i)** o Sr. Jorge Botossi de Figueiredo, Diretor da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente, Jorge Botossi de Figueiredo; Secretária, Ana Gabriela Seincman. **Ordem do Dia: em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar sobre o ajuizamento de ação de responsabilidade, nos termos do artigo 159 da LSA, contra os partícipes de ato judicialmente desconstituído. **Deliberações: Assuntos Preliminares:** O Sr. Presidente informou que a presente assembleia foi convocada nos termos da notificação recebida pela acionista Bens de Raiz, em 23.07.2020, a qual requereu que a Companhia tomasse as providências devidas para a realização desta assembleia, nos termos do artigo 123, parágrafo único, "c", da LSA. Dando início aos trabalhos da presente assembleia geral, o Presidente da Mesa deu a palavra ao procurador do acionista Bens de Raiz que apresentou à mesa protesto escrito solicitando a lavratura desta ata na sua forma integral de fatos ocorridos e que eventuais manifestações de voto sejam recebidas pela Mesa, numeradas e registradas na sede da Companhia (DOC.02). Foi informado pela secretária da mesa que essa ata será lavrada na forma de sumário de fatos e eventos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com os procedimentos regularmente adotados pela Companhia em conclaves anteriores. **Ordem do Dia da AGE:** Ainda, acionista Bens de Raiz pediu a palavra para informar que tem uma manifestação de voto sobre impedimento de voto conflito de interesses. A referida manifestação foi entregue e fica arquivada na sede da Companhia como DOC.03. O acionista Eurobristol, nesta oportunidade, rechaça na íntegra o teor da manifestação sobre o conflito de interesses apresentada pela Bens de Raiz e apresenta uma manifestação de resposta que fica arquivada na sede da Companhia como DOC. 04. A Secretária da mesa afirmou que receberá as manifestações de votos de todos os acionistas. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação o item **(i)** da Ordem do Dia desta Assembleia. Na sequência, de acordo com o estabelecido no artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, foi **reprovado** na íntegra e sem quaisquer ressalvas, por ***maioria absoluta*** de votos dos acionistas presentes, considerando o *pool* de votação representado pelas participações detidas pelos acionistas Eurobristol e Bens de Raiz e em face da ausência da acionista Dóris Saigh Lati, o ajuizamento de ação de responsabilidade, nos termos do artigo 159 da LSA, contra os partícipes de ato judicialmente desconstituído. Para cômputo de votos desta deliberação foi observada a participação detida (a) pelo acionista Eurobristol S.A. e (b) pelo acionista Bens de Raiz no capital votante da Companhia, razão pela qual a participação detida pelo acionista Eurobristol corresponde à ***maioria absoluta*** do capital votante da Richard Saigh. O acionista Bens de Raiz apresentou duas manifestações de voto sobre este tema, que ficam arquivadas na sede da Companhia como DOC. 05 e DOC. 06. A acionista Eurobristol apresentou uma manifestação de voto sobre esse tema, que fica arquivada na sede da Companhia como DOC.07. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelo Presidente e pela Secretária da mesa, em observância ao artigo 5º, III, Parágrafo Único da IN DREI nº 79/2020, e lavrada no livro próprio. São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2020. **Jorge Botossi de Figueiredo -** *Presidente da Mesa.* **Ana Gabriela Seincman -** *Secretária da Mesa.* **JUCESP** nº 354.983/20-9 em 01/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Norte Buss Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 21.692.479/0001-44 - NIRE 35.300.479.696

Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 3229 - Tucuruvi -São Paulo/SP - CEP: 02306-003

Sociedade Anônima de Capital Fechado

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da **Norte Buss Transportes S.A.** convidados para as Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia **4 de dezembro de 2020**, às 10h00 (dez horas), na Rua Andresa, nº 101 - Jaraguá, onde localiza-se a Garagem Jaraguá - Filial da Sociedade, por reunir condições estruturais adequadas ao bom andamento dos trabalhos da assembleia e com capacidade para comportar todos acionistas convocados, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em Assembleia Geral Ordinária: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2020; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do período, se houver, e a distribuição de dividendos. **Em Assembleia Geral Extraordinária: a)** Deliberar sobre a proposta da Administração da Sociedade de Aumento de Capital Social e de Admissão de Novos Acionistas, passando o Capital Social de R$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais) para **R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)**, com a emissão de **100 (cem)** ações ordinárias nominativas de classe **NB2**, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada, passando o total de Ações NB2 de 1.360 (um mil trezentos e sessenta) para **1.460 (um mil quatrocentos e sessenta)**, mantendo-se a quantidade de **40 (quarenta)** ações ordinárias nominativas de classe **NB1,** totalizando então **1.500 (um mil e quinhentas)** Ações no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada com consequente alteração da redação do artigo 5º do estatuto social; **b)** Homologação do Boletim de Subscrição da Sociedade que segue anexo a esta ata, aprovando a exclusão e admissão de Acionistas; **c)** Homologação das Cessões de Direitos de Acionistas; **d)** Reforma do Estatuto Social da Companhia com a substituição do Conselho Deliberativo pelo Conselho Diretor de Garagem e consequente modificação de seu funcionamento e automática alteração dos artigos: 14 passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria; Artigos 33 a 37 que tratam do atual Conselho Deliberativo da Companhia que serão substituídos pelos seguintes artigos do atual Estatuto Social que passarão a ter a seguinte redação: **Artigo 33º.** O Conselho Diretor de Garagem será composto e instituído nos termos do Regimento Interno de Funcionamento do Conselho Diretor de Garagem da Norte Buss Transportes S.A.; **Artigo 34.** O Conselho Diretor de Garagem será composto por 10 membros, com mandato de 3 (três) anos, indicados e eleitos, destituíveis a qualquer tempo pelos titulares das Ações Ordinárias da classe **NB1**, permitida a reeleição; **Artigo 35º.** As atribuições do Conselho Diretor de Garagem não se confundem com as da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Norte Buss Transportes S.A., que são órgãos hierarquicamente superiores; **Artigo 36º.** As competências dos membros do Conselho Diretor de Garagem são aquelas expressamente previstas no Regimento Interno de funcionamento do Conselho Diretor de Garagem da Norte Buss Transportes S.A.; **Artigo 37º.** A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da Norte Buss Transportes S.A. poderão, a qualquer tempo, independente de justificativa, destituir membro do Conselho Diretor de Garagem; suprimindo os atuais artigos 38, 39 e 40 e, alterando-se com a reforma a numeração dos artigos seguintes, mantendo-se integralmente seus dispositivos, do 41º ao 59º, para respectivamente, do 38º ao 56º. **Disposições Gerais**: **a)** Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às deliberações objeto da Assembleia, a saber: cópias das demonstrações financeiras, relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2019 e, parecer de auditores independentes; **b)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência e, obedecer ao disposto nos termos da Lei 6.404/76, Artigo 126, Parágrafo 1º; **c)** Terá o acionista direito a tantos votos quantos forem o número de suas ações subscritas e totalmente integralizadas nos termos do artigo 6º, § 2º do estatuto social. São Paulo, 29 de outubro de 2020.

Guilherme Corrêa Filho - Diretor Presidente da Norte Buss Transportes S.A.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Provi

CNPJ/ME: 34.469.625/0001-19 - NIRE nº 35300539958

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 16.10.2020, às 15hs., na sede, Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade dos membros do conselho de administração. **Mesa**: Presidente: Victória de Sá. Secretário: Gabriel Pereira Pinto Lopes. **Ordem do Dia**: **(i)** a constituição de garantia real a ser outorgada no âmbito da 2ª emissão, pela Companhia ("Emissão"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 séries para distribuição pública com esforços restritos ("Debêntures"), no montante total de R$ 50.000.000,00, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26.01.2000, conforme alterada ("Resolução nº 2.686"), da Lei nº 6.385, de 7.12.1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), cujos termos e condições constarão do *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi"*, a ser celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão", "Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), aprovada na AGE realizada em 16.10.2020, a ser devidamente registrada na JUCESP e a celebração do *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças"* ("Contrato de Garantia"), para fazer constar os direitos creditórios dados em garantia das obrigações assumidas pela Companhia perante a totalidade dos Debenturistas, no âmbito da Emissão; **(ii)** autorização para que a Diretoria da Companhia celebre todos os documentos e pratique todos os atos necessários para a formalização das deliberações aprovadas; e **(iii)** a ratificação de quaisquer atos já praticados para a realização e formalização das deliberações aprovadas nos termos dos itens anteriores. **Deliberações**: (A) A constituição da garantia real, abaixo descrita, bem como, todas as providências necessárias para a celebração do Contrato de Garantia, para fazer constar tal garantia real. • Garantia Real: Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas: (i) as obrigações relativas ao fiel, pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures de Primeira Série, dos eventuais valores de resgate das Debêntures, amortização das Debêntures, Encargos Moratórios e demais encargos, relativos às Debêntures e à Garantia (conforme abaixo definida), se e quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Contrato de Garantia; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviços envolvidos na Emissão e na Garantia; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Garantia, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Garantia, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com cessão fiduciária, outorgada pela Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representadas pelo Agente Fiduciário, dos direitos creditórios provenientes das CCB, diretos creditórios decorrentes das Contas Exclusivas e dos diretos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão), presentes e futuros ("Direitos Creditórios"), que forem adquiridos pela Emissora com os recursos provenientes da presente Emissão ("Garantia"). A formalização da Garantia será realizada por meio do Contrato de Garantia, o qual será celebrado nos termos dos artigos 125 e 126 do Código Cívil e demais normas aplicáveis, e a Garantia será constituída mediante o registro do Contrato de Garantia e averbação de qualquer aditamento subsequente no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo/SP ("Cartório de RTD"), nos termos do artigo 62, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 129 da Lei de Registros Públicos, devendo ser disponibilizada 1 via original ou cópia eletrônica (PDF) contendo a chancela digital, conforme aplicável, do Contrato de Garantia, devidamente registrado, ao Agente Fiduciário, com até 1 Dia Útil de antecedência da Primeira Data de Integralização das Debêntures. **(B)** A celebração e a prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os documentos e atos necessários para a formalização da deliberação aprovada no item "A" acima; e **(C)** A ratificação de quaisquer atos já praticados para a realização e formalização das deliberações aprovadas nos termos dos itens anteriores. **Encerramento**: Nada mais. Presidente: Victória de Sá. Secretário: Gabriel Pereira Pinto Lopes. São Paulo, 16.10.2020. **Mesa**: **Victória de Sá** - Presidente, **Gabriel Pereira Pinto Lopes** - Secretário. JUCESP nº 456.737/20-0 em 28.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.

CNPJ/ME nº 45.987.013/0001-34 - NIRE 35.200.995.471

Ata da Reunião de Sócia Realizada em 04 de Novembro de 2020

A Reunião de Sócia da **MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.**, instalada com a presença de sócia representando a totalidade do capital social, independente de convocação, presidida e secretariada pelo Sr. **Wilson Carlos Pereira Ivo**, realizou-se às 10:00 horas do dia 04 de novembro de 2020, na sede social, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, 815, Distrito de Sousas, CEP 013106-054. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única sócia: **(a) aprovar** a redução do capital social, por ser excessivo às necessidades operacionais da Sociedade, atualmente de R$ 2.329.923.058,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e vinte e três mil e cinquenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, para até R$ 2.089.923.058,00 (dois bilhões, oitenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil e cinquenta e oito reais), uma redução, portanto, de até R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), mediante a extinção de até 240.000.000 (duzentas e quarenta milhões) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da sócia única; **(b) consignar** que a restituição da sócia com relação ao valor do capital social ora reduzido se dará através da transferência da totalidade quotas de titularidade da Sociedade do capital social da **SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.560.974/0001-18, por seu valor contábil; **(c) consignar**, ainda, que a redução de capital só será efetivada após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias para a manifestação dos credores, contado das publicações exigidas por lei, sendo que a Alteração Contratual pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e **(d) autorizar** os Diretores e/ou os procuradores da Sociedade a praticarem todos os atos e a assinarem quaisquer documentos necessários para a efetivação das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando a Alteração do Contrato Social da Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda. para cessão e transferência de quotas. Os termos desta ata foram aprovados pelas sócia única presente, que a subscreve. Campinas, 04 de novembro de 2020. **MESA: WILSON CARLOS PEREIRA IVO**, Presidente e Secretário da Mesa. **Sócia Única: MSD BRAZIL INVESTMENTS B.V.**- Wilson Carlos Pereira Ivo. **Wilson Carlos Pereira Ivo -** Presidente e Secretário da Mesa; **MSD Brazil Investments B.V. -** Wilson Carlos Pereira Ivo.

GTIS XXVIII Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 13.691.898/0001-33 - NIRE 35.225.405.562

Ata de Reunião de Sócias realizada em 27/10/2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27/10/2020, às 10h, na sede da **GTIS XXVIII Participações Ltda.**, localizada em São Paulo/SP, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, Sala 28, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-000 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão da presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.072, §2º, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a saber: **(i) GTIS BF II Limitada Manager I LLC**, sociedade existente e organizada de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque, EUA, com sede na 787 Seventh Avenue, 50º andar, NY, 10019, CNPJ/ME nº 13.651.354/0001-48, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **João Rodrigues Teixeira Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 10.836.249 SSP/SP e CPF/ME nº 036.293.778-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Professor Atílio Innocenti, 165, 17º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-000; e **(ii) GTIS BF II Limitada I LLC**, sociedade existente e organizada de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque, EUA, com sede na 787 Seventh Avenue, 50º andar, NY, 10019, CNPJ/ME nº 13.651.346/0001-00, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **João Rodrigues Teixeira Júnior**, acima qualificado. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa e o secretariado da reunião o Sr. **João Rodrigues Teixeira Júnior**. **4. Ordem do Dia: (i)** a redução do capital social da Sociedade no montante de R$ 5.338.611,63, mediante o cancelamento de 533.861.163 quotas representativas do capital social da Sociedade; e **(ii)** outros assuntos de interesse das sócias e/ou da Sociedade. **5. Deliberações:** Após os esclarecimentos e discussões necessárias, as sócias da Sociedade decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** reduzir o capital social da Sociedade de R$ 192.000.000,00 para R$ 186.661.388,37, uma redução, portanto, no valor de R$ 5.338.611,63, mediante o cancelamento de 533.861.163 quotas representativas do capital social da Sociedade, todas detidas pela sócia **GTIS BF II Limitada Manager I LLC**, tendo em vista a participação irrisória detida pela sócia **GTIS BF II Limitada I LLC** no capital social da Sociedade, sendo que: **(a)** R$ 338.611,63 serão reduzidos mediante o cancelamento de 33.861.163 quotas, por considerarem o capital excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, sem restituição do valor correspondente a tais quotas à sócia **GTIS BF II Limitada Manager I LLC**, tendo em vista que as 33.861.163 quotas, objeto da redução, estavam pendentes de integralização; e **(b)** R$ 5.000.000,00, serão reduzidos mediante o cancelamento de 500.000.000 quotas, por considerarem o capital excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com restituição do valor correspondente à tais quotas à sócia **GTIS BF II Limitada Manager I LLC**, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil. **(ii)** consignar que o número de quotas detidas pela sócia **GTIS BF II Limitada Manager I LLC** deverá, portanto, ser reduzido de 19.199.999.900 quotas para 18.666.138.737 quotas. **(iii)** consignar que, em razão das deliberações acima, o capital social da Sociedade, passará a ser de R$ 186.661.388,37, representado por 18.666.138.837 quotas, com valor nominal de R$ 0,01 cada uma, distribuído entre as sócias da seguinte forma: **Sócias - Nº de Quotas - Valor (R$): GTIS BF II Limitada Manager I LLC -** 18.666.138.737 - 186.661.387,37; **GTIS BF II Limitada I LLC -** 100 - 1,00; **Total - 18.666.138.837 - 186.661.388,37. (iv)** autorizar, ainda, o Gerente Geral da Sociedade a tomar as medidas necessárias à publicação do extrato desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação editado em São Paulo. As sócias declaram expressamente, para todos os fins legais, que os efeitos da redução de capital aprovada neste ato estão suspensos e assim deverão permanecer por um período de 90 dias contados da publicação do extrato desta ata nos jornais mencionados acima. As sócias se comprometem, de forma irrevogável e irretratável, a arquivar perante a JUCESP alteração do contrato social da Sociedade, após o decurso do prazo de 90 dias, de forma a efetivar a redução de capital ora deliberada perante terceiros, contanto que não tenha sido impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor, como previsto nos termos do Artigo 1.084, § 2º, do Código Civil. **(v)** Uma vez confirmada a efetividade da redução de capital, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade deverá ser alterada (por meio da competente alteração do contrato social da Sociedade a ser registrada na JUCESP), e passará a ter a seguinte redação: *"**Cláusula 5ª.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 186.661.388,37, representado por 18.666.138.837 quotas, com valor nominal de R$0,01 cada uma, assim distribuídas entre as sócias:* **Sócias - Nº de Quotas - Valor (R$): GTIS BF II Limitada Manager I LLC -** 18.666.138.737 - 186.661.387,37; **GTIS BF II Limitada I LLC -** 100 - 1,00; **Total - 18.666.138.837 - 186.661.388,37.** *§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002. § 2º - Observadas as disposições legais aplicáveis, os sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 dias, contados da correspondente deliberação."* **6. Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, acordada, aprovada e assinada pelas sócias da Sociedade. São Paulo (SP), 27/10/2020. **Mesa: João Rodrigues Teixeira Júnior** - Presidente e Secretário. **Sócias: GTIS BF II Limitada Manager I LLC** Por: João Rodrigues Teixeira Junior - Cargo: Procurador; **GTIS BF II Limitada I LLC** Por: João Rodrigues Teixeira Junior - Cargo: Procurador.

Village Materiais de Acabamento Ltda.

CNPJ nº 61.082.491/0001-51 - NIRE nº 35.208.783.066

Edital de Convocação - Reunião Extraordinária de Sócios

Nos termos dos artigos 1.072, *caput* e §6º, 1.079 e 1.152, §3º da Lei nº 10.406/2002, ficam todos os senhores Sócios convocados para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada, no dia 17 de Novembro de 2020, na Via Anhanguera, Km 15,5, Santa Fé, sala 01, Município de Osasco, Estado de São Paulo, em primeira chamada às 15h00 (quinze horas), necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, ou em segunda chamada no mesmo dia e local, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. A pedido dos sócios Ohannes Atchabahian Júnior, Arthur Atchabahian Junior e Ricardo Armênio Atchabahian, representantes de 42,86% do Capital Social da Sociedade, discussão e eventual retificação e/ou ratificação das deliberações aprovadas em reunião de sócios quotistas realizada em 11/08/2020 às 09h30, registrada na JUCESP em 19.08.2020 sob nº 320.387/20-3; 2. Também a pedido dos sócios mencionados no item 1, discussão e eventual retificação e/ou ratificação das deliberações aprovadas na reunião de sócios quotistas realizada em 11/08/2020 às 11h30, registrada na JUCESP em 19.08.2020 sob nº 320.387/20-3; 3. E ainda, da mesma forma dos itens anteriores, discussão e eventual retificação e/ou ratificação da matéria não deliberada, constante no item "3" da Ordem do Dia, da reunião de sócios quotistas realizada em 12/02/2020 às 9h00, registrada na JUCESP em 18.06.2020 sob nº 211.975/20-5; 4. Discussão e deliberação sobre pedido de constituição de Conselho de Administração; 5. Discussão e deliberação sobre recondução dos sócios Ohannes Atchabahian Júnior, Arthur Atchabahian Junior e Ricardo Armênio Atchabahian aos cargos de administração da Sociedade; 6. Discussão e deliberação sobre aumento de capital em razão das exigências do mercado. 7. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Osasco, 30 de outubro de 2020

Marcos Gabriel Atchabahian - Sócio Administrador

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.

CNPJ/ME nº 50.248.780/0001-61 - NIRE 35.300.394.101

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

São convocados os acionistas da **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** ("**Companhia**"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **12 de novembro de 2020, às 10h00,** na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo-SP, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 72, 131 e 132, Pinheiros, CEP 05422-000, para deliberarem sobre a: ***(i)*** alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o encerramento das seguintes filiais da Companhia localizadas na: ***(a)*** Rua José da Silva Lucena, nº 102, galpões 01 e 02, bairro Imbiribeira, CEP 51150-430, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.248.780/0004-04 e NIRE 26900179211; ***(b)*** Rua dos Otoni, 742, Salas 601 e 603, Condomínio Comercial Marly Viana, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-274, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.248.780/0012-14 e NIRE 31902540934; e ***(c)*** Avenida Piraíba, 296, Sala 1, Centro Comercial Jubran, CEP 06460-121, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.248.780/0011-33 e NIRE 35905312316; ***(ii)*** alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para acrescentar ao objeto social da Companhia a comercialização de produtos e serviços de conectividade, incluindo: ***(a)*** desenvolvimento, licenciamento, representação, comercialização, cessão de direitos e prestação de serviços de softwares customizáveis e não customizáveis; ***(b)*** prestação de serviços de customização de programas de computador customizáveis, inclusive atividades que consistem em adaptar as necessidades do usuário às telas, terminologias, tabelas e a outras características inerentes ao sistema; e ***(c)*** comércio atacadista de equipamentos de informática e peças; e ***(iii)*** consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. São Paulo, 04/11/2020. **Sandra Nunes de Almeida -** Diretora Financeira.

Engemin Montagens Industriais S.A.

CNPJ nº 43.657.758/0001-00 - NIRE 35300053125

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convidam-se os senhores acionistas da Companhia, a se reunirem em AGOE, a realizar-se na sede social, nesta capital, à Rua Estela Borges Morato, 225, Vila Siqueira, São Paulo, SP, CEP 02722-000, no dia 13/11/2020, às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Convalidação da alteração do estatuto social para adequação do quórum de deliberações da companhia à Lei das S.A. (nº 6.404/1976), realizada em 10/04/2020; b) Apresentação e aprovação de contas e demonstrativos contábeis e financeiros da companhia de 2017, 2018 e 2019; c) Exclusão dos acionistas pela mora com a sociedade e pela perda do *affectio societatis;* e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 03/11/2020. **Cesar Hiroshi Tessima Ortiz -** Diretor-Presidente; **Clarice Mieco Tessima Ortiz -** Diretora Administrativa; **German Mitsuo Tessima Ortiz -** Diretor Técnico.

JML Credit Securitizadora S/A

CNPJ/MF 38.461.805/0001-05 - NIRE 35300556364

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 30/09/2020, 14h, na sede social da Companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, Artigo 124, Lei 6.404/1976, presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **JML Credit Securitizadora S/A: Gamal Zoghbi** e **Nabil Hassan Zoghbi. Deliberações: I** - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 1.000 debêntures simples, no montante de R$ 10.000.000,00, ao valor unitário de R$ 10.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na JUCESP, anexo a Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, São Paulo/SP, 30 de setembro de 2020. (a.a.). **Gamal Zoghbi -** Presidente e Acionista, **Nabil Hassan Zoghbi -** Secretário e Acionista. **JUCESP** nº 456.738/20-4 em 28/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sociedade Hispano Brasileira de Socorros Mútuos, Instrução e Recreio - Casa de Espanha

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

A **Sociedade Hispano Brasileira de Socorros Mútuos, Instrução e Recreio - Casa de Espanha,** convoca os senhores Associados, com direito a voto, conforme Estatuto, para **Assembleia Geral Extraordinária,** a ser realizada no próximo dia **06 de Dezembro** às **12:00 horas** em primeira Convocação e às **13:00 horas** em segunda Convocação na nossa sede social, sita Rua Ouvidor Portugal, 541 - Vila Monumento, nesta capital, a deliberarem o seguinte: **Ordem do Dia: a)** Aprovação das Contas de Junho/2019 a Julho/2020; **b)** Leitura, discussão e submissão à apreciação da Reforma Estatutária enviada pelo Conselho de Administração; **c)** Outros Assuntos de Interesse Social.

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 353.004.164.06 (Companhia Aberta)

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Aos 09/10/2020, às 17h, na sede social da Companhia. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn e o Sr. Roberto Altieri para secretariá-lo. **Deliberações:** ***(i)*** pela aprovação, das Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas Notas Explicativas relativas ao terceiro trimestre de 2020, encerrado em 30/09 do mencionado exercício, nos exatos termos e recomendações do Comitê de Auditoria e Ética; ***(ii)*** pela aprovação da distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base na composição acionária da Companhia de 30/09/2020, à conta de lucros existentes no balanço da Companhia levantado em 30/09/2020, no valor bruto total de R$ 2.771.010,40, correspondente a R$ 0,018723043 por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2020, conforme artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95; item III, da Deliberação CVM 683/2012; e alínea *"b"* do Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. O pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberado deverá ser realizado em 30 dias, contados da data de realização desta reunião, "ad referendum" da AGO que aprovar as contas do exercício a findar em 31/12/2020, a realizar-se nos quatro primeiros meses do exercício de 2021. Os Diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados. Nada mais. Cotia, 09/10/2020. **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn -** Presidente da Mesa; **Roberto Altieri -** Secretário. **JUCESP** nº 446.651/20-5 em 22/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DSP - Administração de Bens Imóveis e Participações S.A.

CNPJ/ME: 03.646.457/0001-66 - NIRE: 35.300.176.251

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Digital

Convocamos os senhores acionistas da **DSP - Administração de Bens Imóveis e Participações S.A.** ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("Assembleia") exclusivamente digital, que se realizará no dia 25.11.2020, às 10h, única e exclusivamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (A) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária eleição da nova Diretoria nos termos do estatuto social. (B) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: Apreciação das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2019. Para viabilizar a participação na Assembleia, o Acionista interessado deverá enviar ao e-mail assembleiadspadm@gmail.com a cópia simples de documentação que comprove sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica; e para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência da data designada para a realização da Assembleia. Após o envio da documentação apropriada, os Srs. Acionistas receberão os dados e senha para acesso à Assembleia Geral exclusivamente pelos Srs. Acionistas ou pelos procuradores que forem indicados no instrumento de mandato enviado à Companhia. São Paulo, 04.11.2020. A Diretoria.

Webtech Wireless Brasil Processamento de Dados S.A.

CNPJ/ME nº 09.036.912/0001-98 - NIRE 35.300.363.540

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 02/10/2020

Às 10h na sede social, localizada em SP/SP. **Presença:** Presente a acionista **Geotab Inc.** (sucessora por incorporação da **BSM Technologies Ltd.,** por sua vez também sucessora por incorporação da **Webtech Wireless Inc.),** detentora de ações representativas de 99% do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: **Ivo Pegoretti Rosa.** Secretário: **Mauricio Machado. Deliberações:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do endereço da sede social da Companhia para Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, 22º andar, conjunto 2205, sala 06, CEP 04571-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a destituição do Diretor da Companhia, Sr. **Alexandre Nobre; (iii)** a eleição de novo Diretor da Companhia, Sr. **Ivo Pegoretti Rosa;** e **(iv)** a ratificação da reeleição do Diretor da Companhia, Sr. **Maurício Machado. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 2 de outubro de 2020. **Mesa: Ivo Pegoretti Rosa -** Presidente; **Mauricio Machado -** Secretário. **JUCESP** nº 444.577/20-8 em 21/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.